



## **EDITAL Nº 18/2020 – FUNECE, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020**

Convoca os corpos docente e discente para Eleição de representantes do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Estadual do Ceará para o biênio 2020-2022 e dá outras providências.

A **REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE**, Profa. Dra. Josete de Oliveira Castelo Branco Sales, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Lei Estadual Nº 10.877/1983 alterada pela Lei nº 15.955/2016, de 11/02/2016, e, ainda, considerando a Resolução Nº 1607/2020-CONSU, de 26 de agosto de 2020, que estabelece normas e procedimentos para Eleição de representantes do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Ceará - CEPE, **TORNA PÚBLICO** o seguinte:

### **1. Da Convocação:**

**1.1.** Ficam convocados os corpos docente e discente do sistema FUNECE/UECE para participarem da Eleição para escolha de representantes no Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Ceará.

### **2. Da Eleição:**

**2.1.** A Eleição será coordenada por Comissão Eleitoral a ser constituída pela Reitora.

**2.2.** A Secretaria da Comissão Eleitoral funcionará na Sede da CEV/UECE, no horário das 08 às 12 e das 13 às 17 horas, atendendo pelos telefones (85) 3101.9710 e 3101.9711.

**2.3.** A Eleição será realizada no **dia 18 de novembro de 2020 (quarta-feira)**, no horário corrido das 9 às 20 horas, processando-se em escrutínio secreto e o voto que for destinado ao candidato a conselheiro será automaticamente atribuído ao candidato a suplente a ele vinculado.

**2.4.** A votação acontecerá em seções eleitorais que serão instaladas no Campus do Itaperi, no Centro de Humanidades/Campus Fátima, e nas Unidades da UECE no Interior do Estado.

**2.5.** Poderá a Reitora, caso entenda necessário, optar pela realização da consulta de que trata este Edital por meio remoto, nos termos da Resolução nº 1607/2020/CONSU, devendo para tanto expedir o respectivo comunicado com antecedência mínima de 30 dias da data da realização da consulta.

**2.6.** Optando-se pela realização de consulta por meio remoto a Reitora constituirá Comissão Técnica de Auditoria de Sistemas nos termos da Resolução nº 1607/2020/CONSU.

### **3. Das Vagas de Representação Eletiva no CEPE:**

**3.1.** O presente Edital tem por objetivo a convocação de eleições para o preenchimento das seguintes vagas representativas:

- a) Sete representantes da categoria de Docentes de Graduação;
- b) Dois representantes da categoria de Docentes de Pós-Graduação *stricto sensu*;



- c) Oito representantes da categoria de Discentes de Cursos de Graduação;
- d) Três representantes da categoria de Discentes de Pós-Graduação *stricto sensu*;
- e) Quatro representantes da categoria de Coordenadores de Cursos Regulares de Graduação;
- f) Dois representantes da categoria de Coordenadores de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*.

**3.2.** Poderão se candidatar às vagas de Conselheiros do CEPE todos os representantes que se enquadrem nas disposições da Resolução nº 1607/2020/CONSU.

**3.3.** Nos termos da Lei nº 10.811/1983 alterada pela Lei nº 15.955/2016, os representantes de que tratam as alíneas "e" e "f" que já tenham usufruído da recondução de que trata o §2º do artigo 9º da já mencionada lei poderão se candidatar para as vagas de que tratam as alíneas "a" "b", permitindo-se uma recondução.

**3.4.** Os representantes elencados nas alíneas "e" e "f" retro que não possuem vice coordenador na época de recepção das inscrições de que trata este Edital poderão compor Chapa elencando como suplente o professor com maior tempo de serviço na UECE no âmbito da coordenação.

**3.5.** A eleição para as cadeiras de representação das Direções de Centro, Faculdade e Instituto serão objeto de edital específico a ser lançado após a homologação do resultado das eleições para aqueles cargos.

**3.6.** O coeficiente de participação docente correspondente a cada Unidade Acadêmica (Centro, Faculdade ou Instituto Superior) será definido de acordo com a Resolução nº 327/CONSU, de 09/11/2001.

#### **4. Da Inscrição**

**4.1.** As inscrições para a eleição dos candidatos a Conselheiros do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UECE- CEPE estarão abertas no período de **05 a 15 de outubro de 2020** e deverão ser requeridas conjuntamente, em formulário padronizado, disponibilizado na internet no site das Eleições da UECE ([www.uece.br/eleicoes](http://www.uece.br/eleicoes)).

**4.2.** O formulário constante do anexo I deste Edital deverá ser preenchido e assinado pelos postulantes de cada chapa, bem como a documentação exigida a ser informada neste formulário deverão ser:

- a)** Entregues, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, nos dias úteis do período de inscrição, no Protocolo Geral da UECE, no Campus do Itaperi, ou;
- b)** Enviados digitalizados, de forma legível, para o email [comissaoeleitoral@uece.br](mailto:comissaoeleitoral@uece.br)

#### **5. Do Cronograma**

**5.1.** Será disponibilizado no endereço eletrônico da Comissão Eleitoral ([www.uece.br/eleicoes](http://www.uece.br/eleicoes)) o Cronograma de Eventos das eleições.

**5.2.** Todos os procedimentos referentes à operacionalização das eleições, sejam estas realizadas na forma presencial ou remota serão aqueles delineados na Resolução nº 1607/2020.



## 6. Instrumentos Normativos

**6.1.** As eleições de que tratam este Edital reger-se-á pelas disposições da Lei Estadual Nº 10.877/1983, alterada pelas Lei nº 15.955/2016 e Lei nº 17.218/2020, pelo Estatuto da FUNECE/UECE, pela Resolução Nº 1607/2020-CONSU, de 26/08/2020, pela Resolução nº 327/2001/CONSU e por este Edital.

**Reitora da Universidade Estadual do Ceará, em Fortaleza, 14 de setembro de 2020.**

Profa. Dra. Josete de Oliveira Castelo Branco Sales  
Reitora da UECE



ANEXO I

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O CEPE**

Nós, abaixo identificados, solicitamos inscrição, como candidato titular e suplente vinculado, a representante no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE para a categoria indicada no Quadro seguinte, na Eleição a ser realizada no dia **18 de novembro de 2020**.

<b>X</b>	<b>CATEGORIA DE REPRESENTAÇÃO</b>	<b>X</b>	<b>CATEGORIA DE REPRESENTAÇÃO</b>
( )	Docentes de Graduação Regular	( )	Discentes de Cursos de Graduação
( )	Docentes de Pós-Graduação Stricto Sensu Acadêmica	( )	Discentes de cursos de Pós-Graduação stricto sensu
( )	Coordenadores de Cursos Regulares de Graduação	( )	Coordenadores de Programas de Pós-Graduação stricto sensu

Declaramos ter ciência do inteiro teor do Edital Nº 18/2020-Reitoria, de 14 de setembro de 2020, da Resolução Nº 1607/2020-CONSU, de 26 de agosto de 2020 e da Resolução nº 32/2001-CONSU, de 09 de novembro de 2001, instrumentos que regulamentam a Eleição e que estão disponibilizados no endereço eletrônico da Comissão Eleitoral ([www.uece.br/eleicoes](http://www.uece.br/eleicoes)).

Estamos anexando a este formulário:

- ( ) **Docentes:** certidões individuais expedidas pelo Departamento de gestão de pessoas (DEGEP) da UECE, informando que os requerentes não se enquadram em nenhuma das disposições contidas nas alíneas de **a a c**, do inciso I do artigo 5º da Resolução nº 1607/2020; certidões individuais expedidas pela Secretaria dos Órgãos Colegiados (SODC), informando que os requerentes não se enquadram nas disposições contidas na alínea **d** do inciso I do artigo 5º da Resolução nº 1607/2020;
- ( ) **Aluno de Graduação:** histórico escolar e declaração de matrícula expedidos pelo Departamento de Ensino de Graduação da UECE; certidões individuais expedidas pela Secretaria dos Órgãos Colegiados (SODC), informando que os requerentes não se enquadram nas disposições contidas na alínea **d** do inciso II do artigo 5º da Resolução nº 1607/2020;
- ( ) **Aluno de Pós-Graduação:** histórico escolar e declaração de matrícula expedidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa ou pela Coordenação do Curso a que o aluno está vinculado;



Governo do Estado do Ceará  
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior  
Universidade Estadual do Ceará  
Reitoria



certidões individuais expedidas pela Secretaria dos Órgãos Colegiados (SODC), informando que os requerentes não se enquadram nas disposições contidas na alínea **d** do inciso II do artigo 5º da Resolução nº 1607/2020.

**Dados do Candidato Titular**

Nome: \_\_\_\_\_

Curso/Unidade Acadêmica ou Administrativa: \_\_\_\_\_

Telefones: Residencial: \_\_\_\_\_ Trabalho: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

Em caso de categoria Discente indicar:

( ) Graduação - Matrícula: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_

( ) Pós-Graduação - Curso: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

**Dados do Suplente Vinculado**

Nome: \_\_\_\_\_

Curso/Unidade Acadêmica ou Administrativa: \_\_\_\_\_

Telefones: Residencial: \_\_\_\_\_ Trabalho: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

Em caso de categoria Discente indicar:

( ) Graduação - Matrícula: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_

( ) Pós-Graduação - Curso: \_\_\_\_\_

E-mail Institucional: \_\_\_\_\_

Fortaleza, \_\_\_\_ de outubro de 2020

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato Titular

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Suplente Vinculado